

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 4T18

### SENHORES ACIONISTAS

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. As informações apresentadas estão em conformidade com as normas estabelecidas pelas Leis 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), pela Comissão de Valores Mobiliários e demais normas estatutárias.

### CENÁRIO ATUAL

A Pan Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia") é uma empresa controlada pelo Banco PAN, que detém 100,00% de seu capital total. A empresa atua no segmento de financiamento de veículos novos e usados, através de operações de leasing financeiro.

### DESEMPENHO FINANCEIRO

No trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2018, o Resultado Bruto de Intermediação Financeira da Companhia foi de R\$ 3.859 mil no 4T18, comparado ao resultado de R\$ 4.035 mil no trimestre anterior. O Resultado Operacional foi de R\$ 4.157 mil no 4T18, comparado ao resultado de R\$ 636 mil no 3T18. A Companhia apresentou, no 4T18, um resultado líquido de R\$ 2.002 mil, comparável ao resultado líquido de R\$ 263 mil no 3T18.

A Companhia apresentou, no exercício de 2018, o resultado positivo líquido R\$ 3.873, comparado ao resultado negativo de R\$ 4.482 apresentado no exercício de 2017.

### AUDITORES INDEPENDENTES

As Informações Trimestrais e Demonstrações Financeiras da Companhia passaram a ser auditadas,

a partir do 1º trimestre de 2011, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"). De acordo com o teor da Instrução CVM nº 381, a Companhia não contratou e nem teve serviços prestados pela PWC não relacionados à auditoria externa neste trimestre. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, ou seja, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

### AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos nossos colaboradores pelo empenho e engajamento na gestão dos eventos recentes e aplicação das novas diretrizes, e aos nossos clientes, investidores e parceiros que nos honram com seu apoio e confiança.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

## BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	31/12/2018	31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>273.870</b>	<b>270.202</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>25</b>	<b>55</b>
<b>Aplicações interfinanceiras de liquidez</b>		<b>256.019</b>	<b>240.525</b>
Aplicações em depósitos interfinanceiros	5.a	256.019	240.525
<b>Operações de arrendamento mercantil</b>		<b>(27)</b>	<b>(30)</b>
Arrendamentos a receber - setor privado	7	17	148
Rendas a apropriar de arrendamentos a receber	7	(15)	(133)
(Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa)	7.b	(29)	(45)
<b>Outros créditos</b>		<b>17.626</b>	<b>28.757</b>
Diversos	8	17.626	28.757
<b>Outros valores e bens</b>		<b>227</b>	<b>895</b>
Outros valores e bens	9.a	694	1.030
(Provisão para desvalorização)	9.a	(631)	(880)
Despesas antecipadas	9.b	164	745
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>196.002</b>	<b>195.000</b>
<b>Outros créditos</b>		<b>195.731</b>	<b>192.577</b>
Diversos	8	195.731	192.577
<b>Outros valores e bens</b>		<b>271</b>	<b>2.423</b>
Despesas antecipadas	9.b	271	2.423
<b>PERMANENTE</b>		<b>346</b>	<b>1.474</b>
<b>Imobilizado de arrendamento</b>		<b>346</b>	<b>1.474</b>
Bens arrendados	10	475	1.930
Superveniência de depreciação		346	1.474
Depreciação acumulada		(475)	(1.930)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>470.218</b>	<b>466.676</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

PASSIVO	Nota explicativa	31/12/2018	31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>3.385</b>	<b>4.218</b>
<b>Outras obrigações</b>		<b>3.385</b>	<b>4.218</b>
Fiscais e previdenciárias	13.a	2.689	2.475
Diversas	13.b	696	1.743
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>112.053</b>	<b>111.551</b>
<b>Outras obrigações</b>		<b>112.053</b>	<b>111.551</b>
Fiscais e previdenciárias	13.a	78.289	78.411
Diversas	13.b	33.764	33.140
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>354.780</b>	<b>350.907</b>
Capital social	14.a	356.735	356.735
Prejuízos acumulados		(1.955)	(5.828)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>470.218</b>	<b>466.676</b>

## DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA O 2º SEMESTRE DE 2018 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Em milhares de reais - R\$)

	2º Semestre 2018	31/12/2018	31/12/2017
<b>RECEITAS</b>	<b>7.142</b>	<b>12.938</b>	<b>3.834</b>
Intermediação financeira	7.873	16.085	18.096
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	66	(35)	285
Outras receitas/(despesas) operacionais	(797)	(3.112)	(14.547)
<b>DESPESAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>(45)</b>	<b>(488)</b>	<b>(6.008)</b>
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>(1.931)</b>	<b>(3.918)</b>	<b>(4.020)</b>
Serviços de terceiros	(761)	(1.803)	(1.414)
<b>Outras:</b>	<b>(1.170)</b>	<b>(2.115)</b>	<b>(2.606)</b>
Seguro fiança	(359)	(837)	(948)
Despesas com custas judiciais	(212)	(292)	(326)
Despesas com custas de cobrança	(371)	(550)	(850)
Propaganda, promoções e publicidade	(45)	(97)	(87)
Serviços do sistema financeiro	(39)	(82)	(69)
Taxas e emolumentos	(29)	(64)	(111)
Outros	(115)	(193)	(215)
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>	<b>5.166</b>	<b>8.532</b>	<b>(6.194)</b>
<b>DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(310)</b>
Depreciação	-	-	(310)
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>	<b>5.166</b>	<b>8.532</b>	<b>(6.504)</b>
<b>PRODUIZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>5.166</b>	<b>8.532</b>	<b>(6.504)</b>
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>5.166</b>	<b>8.532</b>	<b>(6.504)</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>2.901</b>	<b>4.659</b>	<b>(2.022)</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.896</b>	<b>4.656</b>	<b>(2.043)</b>
Federal	2.896	4.656	(2.043)
Municipal	5	3	21
<b>REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS</b>	<b>2.265</b>	<b>3.873</b>	<b>(4.482)</b>
Lucro/(prejuízo) líquido	2.265	3.873	(4.482)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O 2º SEMESTRE DE 2018 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Aumento de capital	Capital a realizar	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>	<b>141.521</b>	<b>15.214</b>	<b>(50.000)</b>	<b>(135)</b>	<b>(1.346)</b>	<b>105.254</b>
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(4.482)	(4.482)
Aumento de capital (Nota 14.a)	300.000	(100.000)	(200.000)	-	-	-
Capital a realizar (Nota 14.a)	-	-	250.000	-	-	250.000
Redução de capital (Nota 14.a)	(84.786)	84.786	-	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	135	-	135
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>356.735</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(5.828)</b>	<b>350.907</b>
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>356.735</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(5.828)</b>	<b>350.907</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	3.873	3.873
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<b>356.735</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.955)</b>	<b>354.780</b>
<b>SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018</b>	<b>356.735</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(4.220)</b>	<b>352.515</b>
Lucro líquido do 2º semestre	-	-	-	-	2.265	2.265
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<b>356.735</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.955)</b>	<b>354.780</b>

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O 2º SEMESTRE DE 2018 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Em milhares de reais - R\$)

	2º Semestre 2018	31/12/2018	31/12/2017
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
<b>LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO</b>	<b>2.265</b>	<b>3.873</b>	<b>(4.482)</b>
<b>AJUSTES QUE NÃO AFETAM O FLUXO DE CAIXA:</b>			
Depreciações e amortizações	-	-	310
Constituição de provisão para contingências	2.840	5.551	16.825
Insuficiência de depreciação	45	488	2.014
Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa	(66)	35	(285)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	859	1.424	(3.672)
Lucro na alienação de bens arrendados	-	(409)	(5.149)
(Reversão) para desvalorização de outros valores e bens	(119)	3	62
(Prejuízo) na venda de outros valores e bens	76	(18)	32
<b>RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO</b>	<b>5.900</b>	<b>10.947</b>	<b>5.655</b>
<b>VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS:</b>			
(Aumento) em aplicações interfinanceiras de liquidez	(7.478)	(15.494)	(240.525)
Redução(aumento) em títulos e valores mobiliários	-	-	51.286
Redução(aumento) em operações de arrendamento mercantil	(43)	(38)	(240)
Redução em outros créditos	(466)	6.553	(1.979)
Redução em outros valores e bens	2.634	3.059	410
(Redução)/aumento em depósitos interfinanceiros	-	-	(65.787)
(Redução) em outras obrigações	(1.648)	(5.882)	(9.943)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	689	-	-
<b>CAIXA LÍQUIDO (USADO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(412)</b>	<b>(855)</b>	<b>(261.123)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
Alienação de bens não de uso próprio	(153)	(224)	795
Alienação de imobilizado de arrendamento	567	1.049	10.367
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>414</b>	<b>825</b>	<b>11.162</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
Aumento de capital	-	-	250.000
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (REDUÇÃO)/AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>2</b>	<b>(30)</b>	<b>39</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>23</b>	<b>55</b>	<b>16</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>55</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O FLUXO DE CAIXA</b>			
Juros pagos	(14.191)	(17.000)	(13.867)
Juros recebidos	(42)	-	2.453

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**(Em milhares de reais, exceto quando informado)**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Pan Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia") tem como objetivo, exclusivamente, a prática das operações de arrendamento mercantil, de veículos e outros bens. É uma empresa controlada pelo Banco PAN, sendo suas operações conduzidas de modo integrado a um conjunto de empresas que atuam no mercado financeiro e de capitais, utilizando-se dos recursos administrativo e operacional do Banco PAN. Os custos provenientes dessas utilizações são alocados, conforme praticável, por meio de rateio entre as instituições pertencentes ao Grupo PAN.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras, estão sendo apresentadas e foram elaboradas de acordo com as práticas contábil adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), com observância das disposições emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e diretrizes estabelecidas pelo BACEN, Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, aprovados pela CVM, porém nem todos foram homologados pelo BACEN. Desta forma a Companhia, nas elaborações das demonstrações financeiras, adotou, conforme aplicáveis, os seguintes pronunciamentos já homologados pelo BACEN:

- 1.CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos – homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08;
- 2.CPC 03 – Demonstração do fluxo de caixa – homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08;
- 3.CPC 05 – Divulgação sobre partes relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09;
- 4.CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes – homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09;

- 5.CPC 10 – Evento Subsequente – homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11;
- 6.CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações – homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11;
- 7.CPC 23 – Políticas Contábeis, mudanças de estimativa e retificação de erro – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11;

9.Nomenclário Conceitual Básico (R1) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil – Financieiro – homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12;

10.CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados – homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15;

10.CPC 04 (R1) – Ativo Intangível – homologado pela Resolução CMN nº 4.534/16;

11.CPC 27 – Ativo Imobilizado – homologado pela Resolução CMN nº 4.535/16;

12.CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis – homologado pela Resolução CMN nº 4.524/16.

As demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2018, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretoria em 01/02/2019.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Caixa e equivalentes de caixa e moeda funcional e de apresentação:**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, os quais são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curso prazo.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional da Companhia.

**b) Apuração do resultado:**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia para aquelas de natureza financeira. Estas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relacionadas com operações no Exterior ou a títulos descontados, as quais são calculadas pelo método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelos índices pactuados.

As receitas de arrendamento mercantil são calculadas e apropriadas, mensalmente, pelo valor das contraprestações exigíveis no período e considera o ajuste a valor presente das operações de arrendamento mercantil.

**c) Aplicações interfinanceiras de liquidez:**

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

**d) Títulos e valores mobiliários:**

Os títulos e valores mobiliários são contabilizados pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência dos prazos dos papéis e ajustados a valor de mercado, quando aplicável. Estes são classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação – são títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;
- Títulos disponíveis para venda – são títulos e valores mobiliários que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida a conta destacada do Patrimônio Líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários. Ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado do período, quando efetivamente realizados; e
- Títulos mantidos até o vencimento – são títulos e valores mobiliários para os quais há a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

**e) Operações de arrendamento mercantil:**

As operações de arrendamento mercantil é constituída por contratos celebrados ao amparo da Portaria nº 140/B4, do Ministério da Fazenda, que contém cláusulas de: a) não cancelamento; b) opção de compra; e c) atualização pós-fixada ou prefixada e são contabilizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo BACEN, conforme segue.

**I. Arrendamento a receber**

Refletem o saldo das contraprestações a receber, atualizadas de acordo com índices e critérios estabelecidos contratualmente;

**II. Rendas a apropriar de arrendamento mercantil e Valor Residual Garantido (VRG)**

Registrados pelo valor contratual, em contrapartida às contas retificadoras de rendas a apropriar de arrendamento mercantil e valor residual a balancear, ambos apresentados pelas condições pactuadas. O VRG recebido antecipadamente é registrado em Outras Obrigações – Credores por Antecipação do Valor Residual até a data do término contratual. O ajuste a valor presente das contraprestações e do VRG a receber das operações de arrendamento mercantil financeiro é reconhecido como superveniência/insuficiência de depreciação no imobilizado de arrendamento mercantil, objetivando compatibilizar as práticas contábeis. Nas operações que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, a apropriação ao resultado passa a ocorrer quando do recebimento das parcelas contratadas, de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do CMN.

**III. Arrendamento a receber**

É registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é registrada pelo método linear, com o benefício de redução de 30% na vida útil normal do bem, com amparo da Portaria nº 113/88 do Ministério da Fazenda. As principais taxas anuais de depreciação utilizadas, e base para esta redução, são as seguintes: veículos e afins, 20%; máquinas e equipamentos, 10%; e outros bens, 10% e 20%.

**IV. Superveniência (Insuficiência) de depreciação**

Os registros contábeis das operações de arrendamento mercantil são mantidos conforme exigências legais, específicas para esse tipo de operação. Os procedimentos adotados e sumarizados nos itens "II" a "III" citados anteriormente diferem das práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira, principalmente no que concerne ao regime de competência no registro das receitas e despesas relacionadas aos contratos de arrendamento mercantil. Em consequência, de acordo com a Circular BACEN nº 1.429/89, foi calculado o valor presente das contraprestações em aberto, utilizando a taxa de retorno de cada contrato, registrando-se uma receita ou despesa de arrendamento mercantil, em contrapartida às rubricas de superveniência ou insuficiência de depreciação, respectivamente, registradas no Ativo Permanente (Nota 10), com o objetivo de adequar as operações de arrendamento mercantil ao regime de competência.

**V. Provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa**

A provisão para créditos de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa é classificada de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, que considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores, com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). Adicionalmente, também são considerados, para atenuar os níveis de riscos dos clientes os exercícios de atraso definidos na referida Resolução, assim como a contagem em aberto para as operações com prazo de decorrer superior a 36 meses. As rendas das operações de arrendamento vendidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e passam a ser controladas em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial da entidade. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente à renegociação. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão, e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidas. Quando houver amortização significativa de operação de crédito ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança de níveis de risco, poderá ocorrer a reclassificação de operação para categoria de menor risco.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e considera as normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito.

**f) Operações de venda ou transferência de ativos financeiros:**

A partir de 01/01/2012, as operações de venda ou transferência de ativos financeiros são classificadas e registradas conforme segue:

- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificada na categoria operações com transferência substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:
- Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência é baixado do título contábil utilizado para registro da operação original. O resultado positivo ou negativo apurado na negociação é apropriado ao resultado do período de forma segregada; e
- Em operações de compra de ativos, o ativo financeiro adquirido é registrado pelo valor pago, em conformidade com a natureza da operação original.
- Para o registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificadas na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios, são observados os seguintes procedimentos:
- Em operações de venda de ativos, o ativo financeiro objeto de venda ou da transferência permanece, na sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na operação são registrados no ativo, tendo como contrapartida o passivo. O referente à obrigação assumida e as receitas/despesas são apropriadas de forma segregada ao resultado do período pelo prazo remanescente da operação; e
- Em operações de compra de ativos, os valores pagos na operação são registrados no ativo como direito a receber e as receitas são apropriadas ao resultado do período, pelo prazo remanescente da operação.

**g) Bens não de uso próprio:**

São representados basicamente por bens reintegrados ou recebidos em doação de pagamento disponível para venda, os quais são ajustados por meio da constituição de provisão para desvalorização, quando aplicável, calculada com base na perda histórica de bens não de uso alienados.

**h) Despesas antecipadas:**

São gastos relativos às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo tais gastos apropriados ao resultado no período da geração destes benefícios.

**i) Depósitos a longo prazo:**

São demonstrados pelo custo, acrescido dos rendimentos e das variações monetárias e cambiais incorridos, deduzidos das correspondentes provisões para ajuste de realização, quando aplicável.

**j) Imobilizado:**

Corresponde aos direitos que tenham por objetivo bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transferiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a entidade. Estão representados basicamente por imóveis, instalações, benfeitorias em imóveis de terceiros, móveis e equipamentos de uso.

É demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e ajustada por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com taxas anuais que contemplam o prazo de vida útil-econômica estimada dos bens.

Os bens imobilizados adquiridos a partir de 01/01/2017, são demonstrados conforme regras estabelecidas na Resolução Nº 4.535, de 24/11/2016.

**k) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo):**

Os créditos tributários sobre as adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucro tributável, observando o limite de 30% do lucro real do período-base. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente baseados nas expectativas atuais de realização, os quais são revistas periodicamente considerando estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%. A contribuição social sobre o lucro é calculada a alíquota de 20% a partir de setembro/15.

**l) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):**

Os ativos não financeiros estão sujeitos à avaliação ao valor recuperável em períodos anuais ou em maior frequência se as condições ou circunstâncias indicarem a possibilidade de perda dos seus valores. Caso uma perda seja detectada, esta é reconhecida no resultado do período quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, que é apurado da seguinte forma:

- i) Potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas; ou
- ii) Valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa.

Unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos.

**m) Depósitos e captações no mercado aberto:**

É demonstrado pelo valor da exigibilidade e considera, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata" dia.

**n) Passivos circulante e exigível a longo prazo:**

As obrigações, os encargos e os riscos conhecidos ou calculáveis são demonstrados pelo valor atualizado até a data do balanço.

**o) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias):**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, sendo os principais critérios os seguintes:

- Ativos Contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não caibam mais recursos;
- Contingências Passivas – são reconhecidas nas demonstrações financeiras, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de base de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes são classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aqueles classificados como perda remota não são provisionados ou divulgados; e
- Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se as demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, que independentemente de avaliação acerca de probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

**p) Lucro por ação:**

O lucro por ação é calculado com base nas quantidades de ações em circulação, nas datas das demonstrações financeiras.

**q) Uso de estimativas contábeis:**

A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração efetue estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetem os montantes de ativos e passivos, financeiros ou não, (reais e despesas e outras transações, tais como: (i) a estimativa dos créditos tributários ativamente; (ii) as taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado e amortizações de intangíveis; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes dos passivos contingentes; (iv) provisões para perdas em bens não de uso; (v) provisão para créditos e arrendamento mercantil de liquidação duvidosa; (vi) perda ao valor recuperável de ativos não financeiros e (vii) estimativa do valor justo de certos instrumentos financeiros. Os valores de eventuais liquidações de passivos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

**r) Eventos subsequentes:**

Referem-se a eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação pelos órgãos de administração. São divididos em:

- i) eventos que originam ajustes, relacionados a condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- ii) eventos que não originam ajustes, relacionados a condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

**4) SUPERVENIÊNCIA (INSUFICIÊNCIA) DE DEPRECIAÇÃO**

No exercício findo em 31/12/2018, foi registrada insuficiência de depreciação no valor de R\$ 488 (R\$ 5.230 em 31/12/2017), classificada como despesas de operações de arrendamento.

**5) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ**

**a) Composição e prazos:**

	Até 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	31/12/2018	31/12/2017
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	23.544	7.739	224.736	-	256.019	240.525
<b>Total em 31/12/2018</b>	-	<b>23.544</b>	<b>7.739</b>	<b>224.736</b>	-	<b>256.019</b>	-
<b>Total em 31/12/2017</b>	-	-	-	<b>209.977</b>	-	-	<b>240.525</b>

**b) Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez:**

São classificadas na demonstração do resultado como resultado de operações com títulos e valores mobiliários.

**6) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

a) A carteira de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos foi encerrada em 19/07/2017 e era composta por Letras Financeiras do Tesouro – LFT, Vinculados ao Banco Central.

**b) Resultado com títulos e valores mobiliários:**

	31/12/2018	31/12/2017
Letras Financeiras do Tesouro – LFT, Vinculados ao Banco Central	-	1.614
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	15.338	9.995
<b>Total</b>	<b>15.338</b>	<b>11.609</b>

**7) OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL**

As operações de arrendamento mercantil são contratadas com taxa de juros prefixada, tendo o arrendatário a opção contratual de compra do bem.

Os valores dos contratos de arrendamento mercantil estão registrados a valor presente, apurado com base na taxa interna de retorno de cada contrato. Esses registros, em atendimento às normas do BACEN, são apresentados em diversas contas patrimoniais, as quais são resumidas conforme segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Arrendamentos a receber – setor privado	17	148
(-) Rendas a apropriar de arrendamentos a receber	(15)	(133)
Bens arrendados financeiros	475	1.930
<b>(-) Depreciação acumulada sobre bens arrendados</b>	<b>(129)</b>	<b>(456)</b>
Depreciações acumuladas	475	(1.930)
Superveniência de depreciação (Nota 3e)	346	1.474
(-) Valor residual garantido antecipado (Nota 13b)	(319)	(1.267)
<b>Valor presente das operações de arrendamento mercantil</b>	<b>29</b>	<b>222</b>
Arrendamentos a seguir, informações com base no valor presente das contraprestações:	<b>29</b>	<b>222</b>

**a) Faixas de vencimentos e níveis de risco:**

	Níveis de risco		Total	
	Operações em curso anormal	Operações em curso normal	31/12/2018	31/12/2017
<b>Parcelas Vincendas</b>	-	104	-	163
01 a 30	-	10	-	24
31 a 60	-	13	-	26
61 a 90	-	35	-	39
91 a 180	-	15	-	24
181 a 365	-	31	-	50
<b>Parcelas Vendidas</b>	-	-	29	59
01 a 14	9	8	-	9
31 a 60	5	13	-	5
61 a 90	5	11	-	11
91 a 180	10	25	-	10
181 a 365	-	2	-	2
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>163</b>	<b>59</b>	<b>222</b>
<b>Provisão Requerida</b>	<b>29</b>	<b>45</b>	<b>29</b>	<b>45</b>

**b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:**

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Saldo do início do exercício</b>	<b>45</b>	<b>658</b>
Constituição/reversão de provisão	35	(285)
Baixas contra o provisão	(51)	(328)
<b>Saldo do fim do exercício</b>	<b>29</b>	<b>45</b>
<b>Créditos recuperados</b>	<b>259</b>	<b>795</b>
<b>Efeito no resultado</b>	<b>(224)</b>	<b>510</b>

**c) Classificação por setor de atividade:**

As operações de Arrendamento Mercantil são basicamente do setor de Serviços.

**d) Concentração das operações de crédito:**

Em 31/12/2018 PAN Arrendamento Mercantil possui 2 contratos ativos em seu Balanço Patrimonial.

**e) Rendas de operações de crédito e arrendamento mercantil:**

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Receitas de arrendamento mercantil</b>	<b>747</b>	<b>6.487</b>
Rendas de arrendamento	79	828
Lucro na alienação de bens arrendados	409	5.149
Recuperação de créditos baixados a prejuízo	259	510
<b>Despesas de arrendamento mercantil</b>	<b>(488)</b>	<b>(5.540)</b>
Depreciação de bens arrendados	-	(310)
Insuficiência de depreciação (Nota 4)	(488)	(5.230)
<b>Total</b>	<b>259</b>	<b>947</b>

**8) OUTROS CRÉDITOS – DIVERSOS**

	31/12/2018	31/12/2017
Créditos judiciais (Nota 21b)	195.731	197.155
Depósitos tributários e fiscais	14.598	22.161
Impostos e contribuições a compensar	2.416	1.404
Outros	612	614
<b>Total</b>	<b>213.357</b>	<b>221.334</b>

**9) OUTROS VALORES E BENS**

**a) Bens não de uso próprio:**

	Custo	para perdas	31/12/2018	31/12/2017
Veículos	694	(631)	63	150
<b>Total em 31/12/2018</b>	<b>694</b>	<b>(631)</b>	<b>63</b>	<b>150</b>
<b>Total em 31/12/2017</b>	<b>1.030</b>	<b>(88)</b>	<b>-</b>	<b>150</b>

**b) Despesas antecipadas:**

A despesa antecipada, em 31/12/2018, no montante de R\$ 435 (R\$ 3.168 em 31/12/2017), é representada, basicamente, por Seguros Financeiros, pago antecipadamente.

**10) IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO**

	Custo</
--	---------

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
 (Em milhares de reais, exceto quando informado)

O Grupo PAN mantém níveis de liquidez adequados, resultante da qualidade dos seus ativos, e do controle do risco, em consonância com a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez estabelecida e as exigências das demandas regulatórias do CMN (Resoluções nº 2.804/00 e nº 4.090/12). Os resultados das análises dos gaps de liquidez são apresentados quinzenalmente no Comitê de Tesouraria.

**Risco Operacional**

Refere-se à possibilidade de ocorrência de risco resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal que é o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia.

De forma a atender aos princípios da Resolução CMN nº 2.554/98 e o Incaio III do art. 9º da Resolução CMN nº 3.380/06, o conglomerado possui estrutura organizacional independente e responsável pelo gerenciamento e controle dos riscos operacionais. A área de Controles Internos, Compliance e Risco Operacional é responsável também pelas atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Continuidade dos Negócios.

Em atendimento aos requisitos estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678/13, estão sendo disponibilizadas as informações sobre o processo de gerenciamento de riscos, que podem ser consultadas no site [www.bancopan.com.br/ri](http://www.bancopan.com.br/ri) Relatório de Gerenciamento de Riscos.

**b) Origem e movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos:**

	Saldo em 31/12/2017	Consti-tuição	Reali-zação	Saldo em 31/12/2018
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.954	48	(151)	951
Provisão para contingências cíveis	2.944	2.512	(2.966)	2.490
Provisão para contingências trabalhistas	1.705	376	(1.711)	370
Provisão para contingências tributárias	8.895	1.790	(150)	10.535
Provisão para desvalorização de bens não de uso próprio	396	2	(145)	253
Outras provisões	29	42	(45)	26
<b>Total dos créditos tributários sobre diferenças temporárias</b>	<b>15.023</b>	<b>4.770</b>	<b>(5.168)</b>	<b>14.625</b>
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social (I)	143.119	-	(989)	142.130
Prejuízo fiscal sobre receita de superveniência (II)	39.013	-	(37)	38.976
<b>Total dos créditos tributários (Nota 8)</b>	<b>197.155</b>	<b>4.770</b>	<b>(6.194)</b>	<b>195.731</b>
Obrigações fiscais diferidas (Nota 13a)	(78.411)	-	122	(78.289)
<b>Créditos tributários líquidos das obrigações fiscais diferidas</b>	<b>118.744</b>	<b>4.770</b>	<b>(6.072)</b>	<b>117.442</b>

Os créditos decorrentes dos prejuízos fiscais e base negativa da contribuição são subdivididos em (I) Prejuízo Fiscal e Base Negativa da Contribuição Social relacionados às demais atividades da Companhia; e (II) Prejuízo Fiscal decorrente da exclusão da Receita de Superveniência de depreciação do Lucro Real.

**c) Previsão de realização dos créditos tributários sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social:**

A projeção de realização do crédito tributário foi elaborada com base no estudo do cenário atual e futuro, efetuada em 31/12/2018, cujas premissas principais utilizadas nas projeções foram os indicadores macroeconômicos, indicadores de produção e custo de captação. Referida projeção de realização de crédito tributário, incluindo as premissas adotadas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 01/02/2019.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos serão realizados à medida que as diferenças temporárias sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal ou quando os prejuízos fiscais que os originaram forem compensados.

Apresenta-se a seguir a estimativa de realização desses créditos:

	Diferenças temporárias		Prejuízo fiscal e base negativa		Total	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
2018	-	6.010	-	480	-	6.490
2019	3.728	6.355	64	815	3.792	7.170
2020	1.620	1.174	1.386	12.994	3.006	14.168
2021	3.236	1.484	6.228	15.024	9.464	16.508
2022	4.513	-	12.018	16.973	16.531	16.508
2023	1.005	-	14.380	18.723	15.385	18.723
2024	256	-	16.896	20.968	17.152	20.968
2025	263	-	19.199	22.988	19.462	22.988
2026	-	-	21.791	22.988	21.791	22.988
2027	-	-	23.538	11.166	23.538	11.166
2028	-	-	26.630	-	26.630	-
<b>Total</b>	<b>14.625</b>	<b>15.023</b>	<b>142.130</b>	<b>143.119</b>	<b>156.755</b>	<b>158.142</b>

Em 31/12/2018, o valor presente dos créditos tributários, calculados considerando-se a taxa média de captação, totalizava R\$ 71.738 (R\$ 95.827 em 31/12/2017).

Conforme § 2º do Artigo 5º da Resolução CMN nº 3.059/02, os créditos tributários originados de prejuízos fiscais ocasionados pela exclusão das receitas de superveniência de depreciação no montante de R\$ 38.976 (R\$ 39.013 em 31/12/2017), não estão sujeitos a geração de lucros baseada em estudo técnico.

**22) OUTRAS INFORMAÇÕES**

a) No exercício findo em 31/12/2018, a Companhia não apresentava posições ativas ou passivas relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos;

b) Em 20/01/2015, foi publicada a Lei nº 13.097, que converte em lei a MP nº 656/2014, a qual, dentre outras providências, altera as regras de dedução fiscal das perdas no recebimento de créditos para os contratos inadimplidos a partir de 08/10/2014 (artigo 9º, da Lei nº 9.430/96); e

c) Para os contratos inadimplidos anteriormente a esta data, permanecem as regras vigentes anteriormente.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2019.

**A DIRETORIA**

**CONTADOR - Gregório Moreira Franco - CRC 1SP219426/O-2**

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas  
 Pan Arrendamento Mercantil S.A.

**Opinião**  
 Examinamos as demonstrações financeiras da Pan Arrendamento Mercantil S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pan Arrendamento Mercantil S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Base para opinião**  
 Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais Assuntos de Auditoria**

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras em um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nossa auditoria em 2018 foi planejada e executada considerando que as operações da Instituição não apresentaram modificações significativas em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, o Principal Assunto de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, manteve-se substancialmente alinhado aquele do exercício anterior.

**Porque é um PAA**

**Créditos Tributários (Notas explicativas 3k e 21b)**

A Instituição apresenta créditos tributários no total de R\$ 195,7 milhões, provenientes de adições temporárias nas bases de cálculo do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas, reconhecidas com base em projeção de lucros tributários para a realização desses créditos tributários. Essa projeção, preparada a partir de estudo do cenário atual e futuro pela Administração de seu controlador, o Banco Pan S.A., envolve julgamentos e premissas subjetivas. Continuamos considerando essa uma área de foco de auditoria, pois a utilização de diferentes premissas na projeção do lucro tributário poderia modificar significativamente os prazos e valores previstos para realização dos créditos tributários, bem como deixar de atender aos requisitos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil para registro e manutenção desses ativos nas demonstrações financeiras.

**Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**

Realizamos o entendimento dos processos de apuração e registro nos termos das normas fiscais e contábeis relacionadas aos créditos tributários incluindo os requisitos específicos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, bem como obtivemos o entendimento das premissas relevantes estabelecidas pela Administração para a estimativa de projeção de lucros tributários para a realização dos créditos tributários. Comparamos as premissas utilizadas pela Instituição para projeção de lucros tributários com as projeções orçamentárias aprovadas pelo Conselho de Administração e com as projeções macroeconômicas divulgadas no mercado, bem como analisamos os dados

históricos para corroborar a consistência dessas estimativas de realização. Consideramos que as premissas e critérios adotados pela Administração são razoáveis em relação ao registro, manutenção e realização do crédito tributário.

**Outros assuntos**

**Demonstração do Valor Adicionado**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Instituição, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e é apresentada como informação suplementar para fins do Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, a demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos aos responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descreveremos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2019



**PricewaterhouseCoopers**  
 Auditores Independentes  
 CRC 2SP000160/O-5

**Carlos Augusto da Silva**  
 Contador CRC 1SP197007/O-2